



PORTARIA Nº 44
DE 12/11/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, oriundo de Plantão Médico realizado no Município de Ubitatã, no valor de R\$ 122.000,00, e dá outras providências.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 6/2017, de 18/12/2017, publicado no jornal tribuna do interior, em 28/12/2017, edição nº 9.755.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2018, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

Programática: 01.013.10.302.0013.2014 – Manutenção – Plantão Médico

3.3.90.39.00.00	1005	01001	Outros Serviços de Terceiros PJ	122.000,00
Total				122.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), será utilizado o recursos oriundos de excesso de arrecadação nas seguintes receitas, correspondente a fonte 01001:

Município	Código da Receita	Fonte	Valor – 09/2018	Valor – 10/2018	TOTAL
Altamira do Paraná	1.6.9.0.99.1.1.01.01	01001	4.000,00	4.000,00	8.000,00
Campina da Lagoa	1.6.9.0.99.1.1.01.05	01001	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Juranda	1.6.9.0.99.1.1.01.14	01001	20.000,00	20.000,00	40.000,00
Mamborê	1.6.9.0.99.1.1.01.16	01001	30.000,00	30.000,00	60.000,00
Nova Cantú	1.6.9.0.99.1.1.01.18	01001	4.000,00	4.000,00	8.000,00
FONTE 01001			61.000,00	61.000,00	122.000,00



Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 12 de novembro de 2018.

Carlos Rosa Alves
Presidente do CISCOMCAM

Flavio Augusto de Andrade
Assessor Jurídico do Presidente

Carla Cassia Alves Bento
Coordenadora

Alexandro S. Santos
Contador

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.